REFORMA TRIBUTÁRIA

Efeitos virão a longo prazo

Boa parte do texto aprovado pelos deputados, com as alíquotas do IVA, depende de regulamentação em lei complementar

» EDLA LULA

Celebrada como um acontecimento histórico para o país, a reforma tributária, cuja votação no plenário da Câmara dos Deputados teve início na quinta-feira e só terminou na madrugada de ontem, ainda é incógnita quanto a seus efeitos imediatos no bolso do cidadão. Importantes pontos do relatório apresentado pelo deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-PB) só serão plenamente entendidos quando forem regulamentados por meio de lei complementar. É o caso, por exemplo, da alíquota a ser cobrada nos tributos que estão sendo criados e do chamado cashback, que prevê a devolução parcial de imposto, de acordo com a renda do contribuinte.

A Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 45/2019, aprovada na Câmara, não diminui o percentual que o consumidor paga em impostos cada vez que vai comprar um produto. Mas simplifica a maneira como é feita a cobrança das empresas e a distribuição dos recursos entre estados e municípios.

Segundo os defensores da reforma, que precisa passar por votação no Senado, os benefícios ao cidadão surgirão posteriormente, por dois caminhos. Primeiro, a partir do novo dinamismo que ela trará para a economia, podendo gerar mais emprego e renda para a população. Depois, na segunda etapa da reforma, quando for discutida a taxação sobre renda e patrimônio. Nessa fase, estarão em pauta temas como como tributação de grandes fortunas, taxação de dividendos e correção da tabela de Imposto de Renda (IR). O relatório aprovado ontem prevê que a reforma do IR seja enviada ao Congresso Nacional em até 180 dias da promulgação do texto em discussão atualmente.

Neste primeiro momento, a reforma mexeu apenas na tributação sobre o consumo, que envolve a relação entre empresa e governos, num emaranhado sistema de pagamento de impostos e contribuições federais, estaduais e municipais, com cobranças em diversas etapas da cadeia produtiva, além de 27 diferentes legislações a reger o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), imposto estadual. O sistema é considerado obsoleto e inseguro do ponto de vista jurídico, o que obriga empresas a gastar fortunas com contadores para dar conta do pagamento de impostos e resgates posteriores.

Ao comentar ontem a vitória expressiva, com quase 400 votos dos deputados, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad disse que o atual sistema é um gargalo que impede o desenvolvimento econômico do país. "A reforma trará aumento da produtividade do trabalho e segurança jurídica para investimentos nacionais e estrangeiros", observou Haddad.

Simplificação

A principal conquista da atual fase da reforma é a criação de um Imposto sobre Valor Agregado (IVA) dual. Houve resistência de vários governos estaduais que se sentiam prejudicados por não poderem mais legislar sobre o ICMS. Atualmente, cada governador decide a alíquota que vai incidir sobre os produtos fabricados em seu estado e pode criar incentivos para atrair investidores, provocando a chamada "guerra fiscal" entre estados.

Pela proposta, o ICMS, imposto estadual, e o ISS, municipal serão unificados no Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). Já os tributos federais IPI, PIS e Cofins serão substituídos pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS). O relatório também prevê que o imposto será cobrado no destino, ou seja, no estado consumidor do bem ou serviço, e não na origem, onde é produzido.

Haverá uma alíquota padrão, a ser definida por lei complementar e outra diferenciada, que poderá ter redução de 60% para bens e serviços de alguns setores, como transporte público e escolas. A proposta traz ainda a figura do Imposto Seletivo, que incidirá sobre itens nocivos à saúde e ao meio ambiente.

Para administrar o IBS, decidindo sobre a divisão dos recursos recolhidos entre estados e municípios, será criado o Conselho Federativo, integrado por 27 representantes dos estados e o Distrito Federal, um para cada ente federado. Os municípios também serão representados por 27 membros, sendo que 14 votarão como representantes do município, independentemente do seu tamanho, e outros 13 representando as cidades mais populosas.

Com o objetivo de reduzir as desigualdades regionais e sociais entre os entes da Federação, o substitutivo criou o Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR), que deve chegar a R$ 40 bilhões até 2033. Os aportes serão feitos pela União em valores que começam com R$ 8 bilhões em 2029.

Outro fundo, o Fundo de Compensação, garante que os estados honrem os benefícios fiscais de programas de incentivos feitos com o ICMS em anos passados, convalidados até 2032. Os aportes de recursos também serão feitos pela União e começam em R$ 8 bilhões em 2025, aumentam até R$ 32 bilhões em 2028 e, depois, se reduzem progressivamente, até R$ 8 bilhões em 2032.

Minervino Júnior/CB



Votação do texto da reforma na Câmara: fase atual discute apenas tributação sobre consumo

> **A reforma trará aumento da produtividade do trabalho e segurança jurídica para investimentos nacionais e estrangeiros"**
>
> ***Fernando Haddad,***
> *ministro da Fazenda*

Novo rumo

Entenda os principais pontos da reforma tributária. Mudanças começam em 2026 e passam por uma fase de transição que só termina em 2032



Simplificação
- Cinco tributos federais, estaduais e municipais ficam reduzidos a dois Impostos Sobre valor Agregado (IVAs)
- Os impostos federais IPI, PIS e Cofins serão substituídos pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS)
- O ICMS, estadual e o ISS, municipal serão reunidos no Imposto sobre Bens e Serviços (IBS)

Fim da cumulatividade
- Hoje os impostos incidem em cascata, ao longo das várias etapas de produção — o chamado imposto sobre imposto. A reforma acaba com isso ao estabelecer uma legislação única para o IVA e permitir que, em cada etapa da produção, as empresas possam descontar o tributo recolhido por seus fornecedores

Imposto Seletivo
- Será criado o Imposto Seletivo, cobrado sobre itens nocivos à saúde e ao meio ambiente

Alíquotas
- Haverá uma alíquota padrão, como regra geral, a ser definida por Lei Complementar
- Será criada a alíquota reduzida em 60% da padrão para alguns produtos e serviços, como serviços de educação e de transporte púbico
- Uma série de produtos terá alíquota zero, como medicamentos

Conselho Federativo
- Para administrar o IBS, com a divisão dos recursos recolhidos, será criado o Conselho Federativo, integrado por 27 representantes dos estados e o Distrito Federal, um para cada ente federado. Os municípios também serão representados por 27 membros, sendo que 14 votarão como representantes do município, independentemente do seu tamanho, e outros 13 representando as cidades mais populosas

Cobrança no destino
- Os impostos passarão a ser cobrados no local onde os produtos e serviços são consumidos e não onde são produzidos. A mudança visa acabar com a guerra fiscal, na qual estados disputam investimentos mediante concessão de incentivos fiscais às empresas

Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR)
- Criado para reduzir as desigualdades regionais e sociais e compensar os estados pelo fim dos incentivos fiscais
- O FNDR será aplicado em estudos, projetos e obras de infraestrutura; fomento a atividades produtivas que geram emprego e renda, incluindo a concessão de subvenções; e ações para o desenvolvimento científico e tecnológico e à inovação
- O fundo será financiado exclusivamente pela União, com aportes que se iniciarão com R$ 8 bilhões em 2029 e crescerão até 2033, quando atingirão R$ 40 bilhões anuais

Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais
- Criado para compensar os estados pelas perdas com incentivos fiscais de ICMS concedidos até 31 de maio de 2023. Os aportes, bancados pela União, somarão mais de R$ 160 bilhões entre 2025 e 2032

Fundo para o estado do Amazonas
- A reforma prevê a criação do Fundo de Sustentabilidade e Diversificação Econômica do Estado do Amazonas, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento e a diversificação das atividades econômicas no Amazonas
- Também estarão mantidos os subsídios existentes hoje no âmbito da Zona Franca de Manaus, os quais serão extintos depois de 2073

Cashback
- Haverá devolução de parte do IBS e da CBS para pessoas físicas de forma a beneficiar a população de renda mais baixa. Uma lei complementar terá que definir quem serão os beneficiários do cashback e como a devolução será feita

Cesta básica
- Os produtos da cesta básica nacional, a ser criada por lei complementar, terão alíquota zerada

Imposto progressivo sobre herança
- Haverá tributação progressiva sobre as heranças, em que as alíquotas aumentam de acordo com o valor da herança a ser recebida. Quando maior a herança, maior a alíquota

Lancha e jatinho
- Veículos aquáticos, como lanchas, e aéreos, como jatinhos passarão a recolher o IPVA. E as prefeituras atualizarão a base de cálculo do IPTU por meio de decreto, a partir de critérios estabelecidos em lei municipal

Cashback devolverá imposto aos mais pobres

Dois benefícios foram criados na reforma tributária com o objetivo de promover a justiça fiscal diretamente com o cidadão. Um deles é o cashback, um mecanismo que possibilitará a devolução de parte do valor do imposto pago pelo consumidor de baixa renda em produtos essenciais.

Esse mecanismo substituirá as atuais desonerações tributárias, em que a redução de impostos beneficia a todos, independente da classe social. Com o cashback, no entender do relator da reforma na Câmara, deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), promove-se a destinação direta de recursos a quem realmente precisa.

A outra medida, que não constava anteriormente do relatório, mas foi inserida durante o processo de negociação, foi a isenção dos produtos da cesta básica. O texto final estabelece a criação da Cesta Básica Nacional de Alimentos, cujos produtos terão alíquota zerada. A relação de todos os produtos que comporão a cesta será definida posteriormente, por meio de um projeto de lei complementar.

Atualmente, cada estado define a sua cesta básica e decide sobre a isenção do ICMS. "Nós estamos criando a cesta básica nacional de alimentos. Essa cesta básica tem alíquota zero. É o que estamos colocando no texto para que ninguém fique inventando alíquota e dizendo que a gente vai pesar a mão sobre o pobre. Não posso crer que tenha um parlamentar nesta Casa que vote contra os mais pobres", afirmou Ribeiro, ao explicar a inclusão deste dispositivo no relatório.

Transição

O relatório prevê que a transição para o novo sistema ocorra em sete anos, começando em 2026, com uma "fase teste" tanto para o IVA nacional (CBS) e quanto para o subnacional (IBS).

Em 2027, PIS e Cofins serão extintos, e a alíquota do IPI será reduzida a zero, com exceção de produtos que também tenham industrialização na Zona Franca de Manaus (ZFM). A partir de 2029 e até 2032 haverá a redução escalonada do ICMS e do ISS. Ao mesmo tempo, O IBS será elevado gradualmente, até alcançar o mesmo valor dos impostos que serão extintos totalmente em 2033. Neste período também haverá a redução gradual dos incentivos fiscais promovidos pelos governos estaduais.

O texto ainda será apreciado pelo Senado, após o recesso parlamentar. Mas o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, acredita que não haverá muitas dificuldades para aprovação. "Já recebi telefonema de senadores elogiando o texto, dizendo que o relator da Câmara já atendeu a uma boa parte do pleito dos senadores e, portanto, estão otimistas em relação a tramitação no Senado," disse Haddad ao lembrar que o relator da proposta, Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), contemplou, em seu parecer, a PEC 110/2019, que vinha sendo debatida no Senado. **(EL)**

> **A cesta básica tem alíquota zero. Para que ninguém fique inventando alíquota e dizendo que a gente vai pesar a mão sobre o pobre"**
>
> ***Aguinaldo Ribeiro,***
> *relator da reforma*